



**A GESTÃO DE SEGURANÇA DE TRABALHO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A
EMPRESA**
WORK SAFETY MANAGEMENT AND ITS IMPORTANCE FOR THE COMPANY

ALVES, Kédma Gardes da Cruz¹

RESUMO

Este estudo tem como principal objetivo apresentar uma visão geral sobre a importância da gestão de segurança no trabalho e sua importância para as empresas, com vista a proporcionar melhor entendimento da temática assim como sua aplicação no ambiente de trabalho. O sucesso na gestão da segurança do trabalho está intimamente ligada à participação dos colaboradores na elaboração de políticas de melhoria contínua, além ser necessário o envolvimento da média dos seus colaboradores. A gestão também deve observar o que diz as NRs, os aspectos legais e quais as medidas a ser tomadas para a segurança e saúde dos profissionais da empresa. Dessa forma, somente por meio da gestão integrativa e seguindo as Normas Regulamentadoras é possível identificar, avaliar e controlar os perigos e riscos existentes nos ambientes de trabalho, mantendo-os dentro de limites aceitáveis e que não se tornem causas de acidentes. Evitando dessa maneira, possíveis penalidades e inconvenientes resultantes de uma gestão ineficaz como: elevadíssimos custos que os acidentes de trabalho geram, quer pelos aspectos sociais e humanos que envolvem ou ausência de compromisso com a segurança de alguma das partes.

Palavras chave: Gestão, Segurança no Trabalho, Normas regulamentadoras.

ABSTRACT

The main objective of this study is to present an overview of the importance of safety management at work and its importance for companies, in order to provide a better

A GESTÃO DE SEGURANÇA DE TRABALHO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A EMPRESA. AUTOR(A):

ALVES, KÉDMA GARDES DA CRUZ.

understanding of the subject as well as its application in the work environment. The success in the management of work safety is closely linked to the participation of the collaborators in the elaboration of continuous improvement policies, in addition to the involvement of the average of its employees. Management must also observe what the NRs say, the legal aspects and what measures to be taken for the safety and health of the company's professionals. In this way, only through integrative management and following the Regulatory Norms is it possible to identify, evaluate and control the hazards and risks existing in the work environments, keeping them within acceptable limits and that they do not become causes of accidents. In this way, possible penalties and inconveniences resulting from ineffective management are avoided, such as: extremely high costs that work accidents generate, either due to the social and human aspects they involve or lack of commitment to the safety of any of the parties.

Keywords: Management, Safety at Work, Regulatory Norms.

1. INTRODUÇÃO

Os investimentos em segurança no trabalho permitem a eliminação e prevenção de doenças ocupacionais e acidentes, que se concretizadas, traduzem em redução custos relacionados ao processo de produção para a empresa. O planejamento para uma boa gestão proporciona diminuição de riscos relacionados, além da melhora na produtividade e diminuição do custo de fabricação, tornando o produto mais competitivo no mercado.

A gestão em segurança adequada está interrelacionada com a vantagem competitiva, isso por que diminui interferências na produção aumentando a produtividade, incentiva os trabalhadores a terem maior e melhor vida útil, fornece melhora na imagem da empresa, além da redução de custos com acidentes. Isso se traduz no fato de quanto

maior a organização e investimento em capital humano e intelectual mais elevadas serão as chances de que os trabalhadores estejam assegurados contra acidentes, tornando dessa forma, o ambiente mais seguro e satisfatório.

Dessa forma, a gestão em Segurança do trabalho tem que ser primordial para a estratégia de crescimento e permanência da empresa no mercado, por isso alguns objetivos devem ser seguidos para contemplar ações otimizadas, visando a melhoria do processo produtivo, como: estratégias para garantir a saúde no ambiente laboral, o desenvolvimento sustentável, visando não só a parte econômica como também a humana e ambiental, formar na empresa uma cultura de segurança, de modo que seja possível a motivação dos colaboradores, direção e subordinados em prol do interesse comum.

Dessa forma, não só os empregados, técnico de segurança do trabalho e engenheiro devem se envolver no processo do cuidado e gestão de segurança mas também da média e alta direção além de colaboradores, de modo a inserir uma cultura de segurança que pode ser relacionada aos valores da empresa.

Além disso, a gestão também deve observar o que diz as Normas Regulamentadoras (NRs), os aspectos legais e quais as medidas a ser tomadas para a segurança e saúde dos profissionais da empresa. Essas Normas são de cumprimento obrigatório pelas empresas públicas e privadas assim como os órgãos públicos de administração indireta e direta, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Diante do exposto, este estudo tem como principal objetivo apresentar a importância da gestão de segurança do trabalho para as empresas, com vista a proporcionar melhor entendimento da temática assim como sua aplicação no ambiente de trabalho.

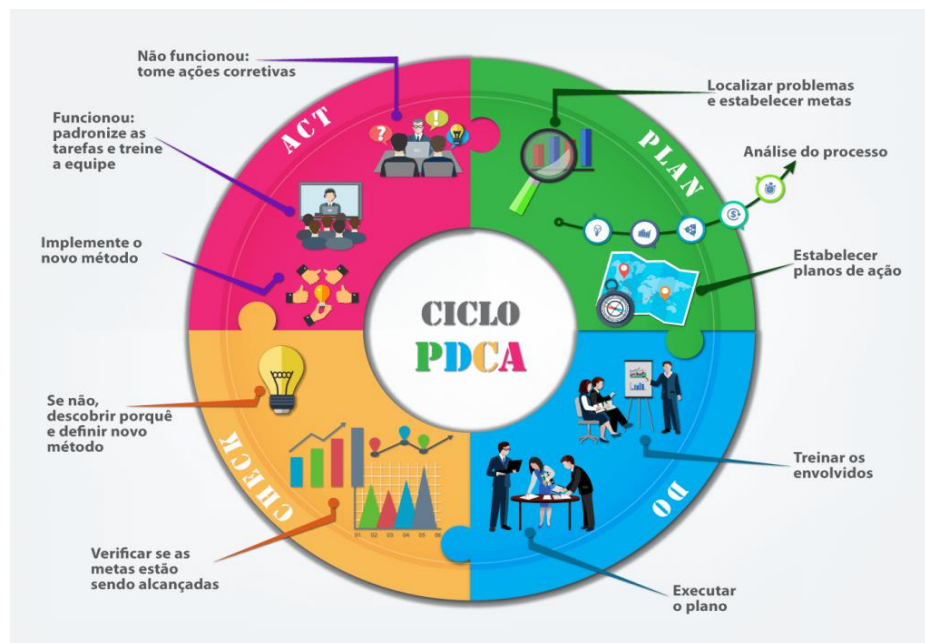
2.DESENVOLVIMENTO

2.2 PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO, PARA MELHORA DO AMBIENTE DE TRABALHO

Existe um método gerencial para melhora da gestão de segurança no trabalho, é conhecido como ciclo PCDA, é uma estratégia que considera as mudanças em um ciclo que não termina, sendo que a cada etapa deve haver uma melhoria contínua e ininterrupta, essa metodologia visa qualidade crescente para melhoria da gestão e pode ser usada não só na área de segurança do trabalho como em outros setores administrativos da empresa.

Conforme Walter Andrew Shewart, físico norte-americano conhecido por ser o pioneiro no controle estatístico de qualidade e criado criador do Ciclo PCDA, o mesmo se divide em 4 fases, Plan, Do, Check e Act:

Figura 1: O ciclo PDCA



Fonte: Consultorias da Verde Ghaia, 2022

1ª Fase – Plan (planejamento). Localizar os problemas e estabelecer metas visando a análise de processos e estabelecimento de planos de ação.

2ª Fase – Do (execução) Responsável pela implementação do planejamento. Visa principalmente o treinamento dos envolvidos e a execução do plano de ação.

3ª Fase – Check (verificação). É quando há uma verificação da metas, se estão sendo alcançadas e se não o por que para buscar correções e melhora da gestão.

4ª Fase – Act (agir corretivamente). Busca implementar ações preventivas e corretivas buscando a causa fundamental do problema.

Dessa forma, para que ocorra um bom desempenho das empresas quanto a abordagem da segurança e saúde no trabalho, é preciso avaliar os riscos e identificar os perigos advindos das atividades de acordo com o PCDA. Isso leva as empresas, de acordo com (DECICCO 1997), a estabelecerem padroes de SST e darem importância particular a esse processo, assim como ocorre em outras áreas importantes do negócio.

O sistema para ser executado corretamente, inclui, clientes, funcionários, fornecedores, órgãos regulamentadores e fiscalizadores, assim como os sistemas de gestão que objetivam:

- a) Procurar a certificação do seu programa por uma organização externa;
- b) Eliminar ou reduzir o risco para os colaboradores e demais partes interessadas que possam estar expostos a riscos ocupacionais relacionados com as suas atividades;
- c) Assegurar o cumprimento das normas de segurança previamente definidas;
- d) Implementar, manter e melhorar continuamente o seu sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional
- e) Teste-se e crie oportunidades de benchmarking, o termo nada mais é que um estudo da concorrência.

Além das medidas preventivas citadas acima, o sucesso de uma gestão em SST está intimamente ligada à participação dos colaboradores na elaboração de políticas de melhoria contínua, além ser necessário o envolvimento da média e da alta direção (ABUDAYYEH et al., 2006).

De modo que o compromisso da alta direção e a participação efetiva dos colaboradores na criação de uma cultura de segurança consistente faz com que todos se sintam mais responsáveis quanto à manutenção e à prevenção de um ambiente livre de riscos à saúde e acidentes (CHOUDHRY; FANG; MOHAMED, 2007).

Ademais, outras estratégias podem ser implementadas pelos gestores para que o planejamento possa ser concretizado da melhor forma possível, tais como:

a) Investir tempo e recursos em treinamentos: eles são a alma da SST, cabe ao gestor, verificar quais serão os assuntos abordados, quais as áreas de maior risco, como será transmitido esse conhecimento, de forma clara e consisa.

b) Comunicar as normas de segurança de acordo com a necessidade de cada ambiente laboral: as normas existem para esclarecer o que deve ser feito, assim são também com as NBs, que tem por objetivo guiar sobre os assuntos pertinentes, as periculosidades e os procedimentos para evitar acidentes.

c) Prevenir acidentes: Por meio do planejamento é possível antecipar os riscos de incidentes e acidentes, isso pode ser realizado por meio da observação do ambiente de trabalho, como o funcionários se protegem ou não de eventuais riscos e o que deve ser feito para que um risco de segurança não se concretize.

d) Equipe multiprofissional: o conhecimento e especialização é a chave para uma boa gestão, portanto, é preciso que cada profissional seja competente na sua área e saiba trabalhar em conjunto com os gestores para otimização do processo produtivo.

e) Observar se a empresa atende aos requisitos legais: o gestor deve se atentar para a legislação e NRs e ver se a empresa está em conformidade com o exigido, para que não ocorra em riscos judiciais e processos trabalhistas.

De acordo com Grazzi (2005 apud IDROGO et al 2008), um sistema de gestão em SST dever objetivar a garantia da saúde e segurança dos trabalhadores no dia dia de suas atividades, estabelecendo uma relação intríntrica entre, monitoramento, controle e prevenção de acidentes, estimulando a melhoria contínua por meio de treinamento e prática.

Dessa forma, é imprescindível para um sistema de gestão, conhecer as falhas e pontos fortes, ter sapiência dos processos produtivos, atividades realizadas e escala de criticidade observada em cada ambiente, para que possa agir adequadamente conforme a situação exigir.

2.3 A GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO E SUA RELEVÂNCIA

A ação de gerir as atividades no ambiente de trabalho tem como cerne, proporcionar a prevenção e o combate a acidentes e incidentes, com esse objetivo é efetuado primeiramente, um planejamento, para concretização de um ambiente mais seguro.

De acordo com Araújo (2006), o planejamento na gestão tem a função de evitar prejuizos ao trabalhador e a indústria, advindos de altos índices de afastamento do trabalho, processos de responsabilidade civil, danos a propriedade, perda de saúde do trabalhador, privação da força de trabalho e qualidade de vida.

Dessa forma, é preciso que as empresas garantam a integridade e bem estar físico, mental e social dos seus empregados, de forma que se livrem de riscos que podem ser previnidos ou eliminados, evitando inconvenientes para ambas as partes.

De acordo com Rechenthin (2004), a segurança pode ser vista como uma vantagem competitiva, sendo que sua maior contribuição diz respeito a edificação do capital intelectual e humano, de forma que uma organização segura está diretamente

relacionada com uma gestão que treina pessoas e esteja motivada a trabalhar em prol da segurança.

Dessa forma, a gestão da SST tem que ser primordial para a estratégia de crescimento e permanência da empresa no mercado, Vasconcelos et al (2005), descreve algumas estratégias para melhor produtividade e qualidade no processo produtivo: melhoria da produtividade e qualidade, como: desenvolvimento sustentável e responsabilidade social corporativa, estratégia competitiva, saúde no trabalho como estratégia de negócio de uma organização e cultura da segurança que culminam na fundamentação da gestão.

Lapa (2001) considera a gestão da saúde e segurança, por meio da garantia da integridade física e saúde dos colaboradores, como um fator de desempenho que deve ser integrado à gestão da empresa. Acidentes e incidentes são frequentemente eventos que precisam ser gerenciados de forma proativa por meio do planejamento, organização e avaliação da eficácia dos controles implementados.

Esses eventos geralmente estão relacionados a uma série de razões. não apenas um causa. Análises simples e velozes podem levar à conclusão de que a causa imediata são fatores humanos e/ou algum tipo de problema técnico, mas grande parte desses eventos se deve a falhas na gestão responsável da saúde e segurança ocupacional aplicada a esses fatores. Por isso, é importante que os responsáveis pelo controle dos aspectos de saúde e segurança da organização prestem atenção especial ao fator humano e à tecnologia utilizada.

Na época da revolução industrial, as inquietações de segurança não estavam voltadas para a prevenção de acidentes, mas para a reparação de danos à saúde e ao bem-estar físico dos trabalhadores cujos custos diretos eram conhecidos. Segundo Benite (2004), em 1926, estudos do norte-americano Heinrich já demonstravam uma relação entre custos indiretos e diretos da ordem de 4:1, ou seja, os custos indiretos eram

muito superiores aos custos diretamente associados a eles. acidentes, mostrando que apenas o reparo não era suficiente, demandando investimentos em prevenção.

Qualquer acidente causa danos econômicos consideráveis, pois todos os custos diretos e indiretos dele decorrentes são arcados pela empresa e, conseqüentemente, afetam todas as partes relacionadas. A magnitude desses custos deve ser bem conhecida pelos contratantes, para que percebam os recursos desperdiçados para cada acidente ocorrido, servindo como forte argumento para estimular investimentos que reduzem ou eliminam sua ocorrência. É preciso considerar que o não investimento em segurança para os empregados, empresa e sociedade é de difícil aferição.

Por outro lado, os custos relacionados a falta de segurança são visíveis e decorrem do tratamento dos acidentados, bem como seus direitos e ações corretivas que devem ser efetuadas no ambiente.

O sucesso na gestão da Saúde e Segurança do Trabalho está intimamente ligada à participação dos colaboradores na elaboração de políticas de melhoria contínua, além de ser necessário o envolvimento da média e da alta direção (ABUDAYYEH et al., 2006).

De modo que o compromisso da alta direção e a participação efetiva dos colaboradores na criação de uma cultura de segurança consistente faz com que todos se sintam mais responsáveis quanto à manutenção e preservação de um ambiente seguro para a saúde e acidentes. (CHOUDHRY; FANG; MOHAMED, 2007).

2.3.1. Redução de custos com acidentes de trabalho

De acordo com a legislação, prevista pela lei nº 8.213 de 1991 e Decreto nº 3.048 de 1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS): Acidente de trabalho é qualquer acidente que ocorra durante o exercício do trabalho, o serviço de empresa ou para a execução do trabalho do segurado especial, causando lesões corporais ou

distúrbios funcionais que causam morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacitância do indivíduo.

Dessa forma, (COSTA; COSTA, 2005) revela que o acidente de trabalho é descrito como qualquer acontecimento que interrompa o ciclo normal de uma ação ou atividade e que provoque prejuízos humanos e/ou materiais.

Os custos relacionados aos acidentes de trabalho podem ser refletidos em diretos e indiretos, alguns exemplos de custos diretos são: despesas médicas e hospitalares, transporte da vítima, seguro acidente, auxílio acidente e os custos indiretos são: atrasos na produção devido a ausência do acidentado, preenchimento de formulários e processamento de documentos, custo do material ou equipamento danificado no acidente, salários pagos a funcionários durante o tempo gasto na investigação do acidente, custo de reposição ou substituição deve ser computado neste item e despesas médicas não cobertas pela entidade seguradora.

Conforme Ribeiro (1999), é observado que a visão mais aceita quanto ao acidente de trabalho está ligada ao prejuízo causado aos acidentados, porém esse inconveniente não causa somente mal aos recursos humanos mas também financeiros da empresa, sendo traduzidos em despesas diretas e indiretas, de forma que a ausência de segurança configura um impencilho á sociedade, por meio de sofrimentos pessoais, despesas ao sistema de saúde e ao sistema previdenciário, segundo Ferreira et al. (2012), o funcionário que sofreu o acidente causa despesas á previdência que passa a pagar benefícios, custeados por trabalhadores e empresas.

Devido às diferentes perspectivas de lidar com a mesma variável e assumindo que existem diferenças em outras categorias de custos, a Tabela 1 apresenta um resumo dos principais custos referidos na literatura, dividindo os relacionados antes do acidente como diretos e os ocorridos após o acidente como custos indiretos:

Tabela 1: Custos diretos e indiretos dos acidentes de trabalho

Custos Diretos	Autores	Custos Indiretos	Autores
1. Manutenção de equipes de segurança do trabalho	Benite (2004)	1. Despesas jurídicas	ABNT (2001)
2. Tempo de desenvolvimento de projetos e instalações de proteção coletiva		2. Tempo de recrutamento e gasto com treinamento para o novo colaborador	ABNT (2001); Franz (2006)
3. Tempo dos trabalhadores utilizados durante as atividades de treinamentos		3. Custo do atendimento médico, medicamentos e reabilitação ao trabalho	Franz (2006)
4. Manutenção da infraestrutura	Benite (2004); Franz (2006)	4. Pagamentos dos 15 dias de afastamentos e indenizações	ABNT (2001); Franz (2006); Lopes <i>et al.</i> (2010);
5. Custos com exames médicos/PCMSO		5. Perdas e custos de danos de máquinas e equipamentos	
6. Aquisição de EPI		6. Perda de tempo de trabalho do acidentado e dos companheiros de trabalho	
7. Placas de identificação e orientação aos trabalhadores		7. Perda de motivação e queda na produtividade	
8. Programa PPRA	Franz (2006)	8. Aumento de custo para o empregador com relação à Previdência Social e outras instituições que asseguram benefícios aos trabalhadores	ABNT (2001); Lopes <i>et al.</i> (2010);
9. Custo relacionado ao seguro SAT	Lopes <i>et al.</i> (2010);	9. Custo adicional devido à interrupção da produção, gerado por dificuldade de cumprir as atividades no tempo requerido, multas por atraso, perda de bonificações por atendimento de prazo, pagamento de horas extras, entre outros	
		10. Custos de acidentes subsequentes, em consequência da agitação ou fraqueza moral – estado emocional – dos demais empregados devido à ocorrência do acidente inicial	
		11. Custo ao empregador do pagamento integral do salário ao acidentado quando de seu retorno, mesmo que o serviço realizado por esse empregado – que ainda não está plenamente recuperado – tenha por algum tempo valor inferior que o seu valor normal	Lopes <i>et al.</i> (2010);
		12. Custos indiretos por acidentado, como iluminação, aluguel e outros itens que continuam para empresa, mesmo enquanto o acidentado ainda está ausente e não produz	

Fonte: Eyerkauffer et al, 2017

Os acidentes de trabalho geram custos a empresa que poderiam ser aplicados em outras áreas, se uma um funcionário por exemplo sofrer uma acidente de trabalho, gera custos de mão de obra adicional para substituição do seu papel na produção, os primeiros 15 dias precisam ser remunerados pela empresa, caso a pessoa não se recupere, após um periodo, o auxílio doença é concedido pela Previdência Social.

Além disso, quando o profissional sofre acidente é previsto a estabilidade de um ano depois do seu retorno, se não estiver capacitado par exercer a atividade que fazia, é preciso reinseri-lo em outra que seja compatível, sendo que o FGTS nesse período continua sendo recolhido normalmente. O desrespeito às normas pode gerar processos, demandando indenizações e passivos trabalhistas.

É importante resaltar também que de acordo com (Hämäläinen, Saarela & Takala, 2009) os acidentes de trabalho representam um sério problema de saúde pública, representando 4% do produto interno bruto mundial e responsáveis por 18% dos óbitos nos países de média e baixa renda e 5% nos países de alta renda (Takala et al., 2014).

No País, esses acidentes correspondem a um terço dos atendimentos de causadas externas realizados no Sistema Único de Saúde SUS, isso representa custos, devido a entrada em urgências, reabilitações, internações, a contratação de profissionais de saúde e prescrição de medicamentos (Ministério da Saúde, 2014). Além disso há gastos com a Previdência Social que equivalem a um custo de R\$ 71 bilhões, o que representam quase 9% da folha salarial do país (Pastore, 2011).

Autores como Benite (2004) e Melo et al. (2008), apontam que a prevenção sempre é o melhor caminho frente aos riscos de acidentes de trabalho. Outro fato observado, diz respeito à composição dos custos para estimar sua mensuração e impactos.

No entanto, não há um entendimento único na literatura para nomear/classificar os custos nem como ocorre essa composição, apesar disso, o trabalho Bonfante et al. (2017), introduz uma luz para modelos de gestão de risco, ele desenvolveu uma metodologia de gestão baseada em pesquisa quantitativa de 15 empresas representativas nas quais foram identificadas as fraquezas e o tratamento de riscos com o objetivo de redução de riscos e acidentes de trabalho.

Dessa forma, apesar de ainda não existir ainda um meio totalmente eficaz de mensuração de custos, as despesas quando o acidente ocorre são claras e a gestão em

segurança, focada na prevenção de acidentes, é o melhor meio para evitar os acidentes de trabalho e conseqüentemente os custos decorrentes.

De acordo com Piza (2000), a prevenção de acidentes é sinônimo de lucro e expressa garantia de que o processo produtivo não será lesado ou interrompido, tendo sua continuidade e harmonia.

Melo, Castro e Regis (2008), a prevenção dos riscos de acidente é uma das alternativas para evitar os custos com acidentes, dessa forma, verdadeira prevenção integra-se ao trabalho e implica três ações fundamentais: planejar previamente as operações, elaborar os procedimentos corretos e preparar o programa de formação profissional.

Esses procedimentos, visando a prevenção de acidentes, são realizados por profissionais habilitados entre eles está o engenheiro de segurança do trabalho, a segurança no trabalho visa a garantir condições adequadas à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores, tanto no que se refere à observância dos preceitos legais quanto à aplicação dos novos conceitos de gestão ambiental e gerenciamento ecológico.

Segundo Marras (2000), a segurança do trabalho é a área responsável pela segurança, na medicina do trabalho em relação aos colaboradores da organização, que atuam na área de prevenção e na área de reabilitação, em estudos e assim por diante. ações envolvendo acidentes de trabalho e saúde do trabalhador.

2.3.2.Melhora da Qualidade de Vida no Trabalho

A qualidade de vida no ambiente de trabalho, traz como resultado, condições mais dignas ao funcionário e correspondem a um meio mais agradável, prazeroso e adequado ao labor. O ambiente deve dispor dos instrumentos necessários para o adequado desempenho e segurança na produção, de modo a buscar o bem estar de seus colaboradores.

O grau de satisfação dos funcionários com as ações desenvolvidas dentro de uma empresa corresponde a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). Chiavenato (2005, p. 419) traz a tona o significado intrínscico do termo:

No fundo, a QVT busca uma visão integral e ética do ser humano em seu relacionamento com as organizações. Tem sido utilizada como indicadora das experiências humanas no local de trabalho e o grau de satisfação das pessoas que desempenham o trabalho. O conceito de QVT implica profundo respeito pelas pessoas. Para alcançar níveis elevados de qualidade e produtividade, as organizações precisam de pessoas motivadas que participem ativamente nos trabalhos que executam.

A relação entre funcionário e empresa é melhorado por meio da (QVT), de modo que um ambiente adequado e convívio harmonioso, possibilita a satisfação e bem estar do colaborador, esse meio faz ele se sentir mais seguro e tranquilo durante seus afazeres, o que reduz o estresse, ansiedade e demais males psicológicos e físicos.

Para isso é necessária a implementação de uma política que vise a segurança e bem estar na empresa.

Isso possibilita a melhora competitiva da empresa, os funcionários ficam mais motivados ao ver o investimento da empresa em sua segurança e bem estar. Conforme Limongi-França (2004), a Qualidade de Vida no Trabalho está relacionada a percepção que o colaborador tem de seu espaço, de modo que investir nesse processo é um diferencial que leva a excelência organizacional.

Além de buscar proporcionar maior satisfação, bem-estar físico, sócio-emocional, espiritual e intelectual aos trabalhadores, muitas empresas investem no desenvolvimento de Programa de Qualidade de Vida que envolvem atividades físicas; orientação nutricional; palestras motivacionais; atividades de relaxamento, meditação e autoconhecimento e até atividades culturais. (SILVA; FERREIRA, 2013).

Para Musetti, é perceptível quando uma entidade demonstra interesse por seu funcionário, e esse por sua vez, torna-se mais fatisfeito no trabalho e tende a realizar suas atividades com maior enpenho e fidelidade. Dessa forma, a manutenção de um local

AGESTÃO DE SEGURANÇA DE TRABALHO E SUA IMPORTANCIA PARA A EMPRESA. AUTOR(A):

ALVES, KÉDMA GARDES DA CRUZ.

salubre, com rotinas não desgastantes, segurança e proteção ao trabalhador por meio de EPIs e materiais ergonômicos são fundamentais para uma boa gestão.

Fleury e Vargas (1983) afirmam também que a produtividade tende a diminuir se o ambiente de trabalho não for propício, isso inclui um sistema com riscos potenciais de acidentes, doenças profissionais, pressão para o cumprimento de tarefas que podem desenvolver no indivíduo desordens tanto mental quanto física em sua saúde.

Autores como Hackman e Oldham (1975), Werther e Davis (1983), e outros discursam sobre a existência de modelos e propostas para obtenção otimizada da QVT, entre eles está o modelo de por Walton que envolve aspectos 41 relacionados a suprir as necessidades, desejos do trabalhador; no alinhamento entre o local de trabalho e outras esferas da vida (com foco na ideia de humanização e responsabilidade social da empresa) e a produtividade.

Entretanto, tão importante quanto conhecer modelos é investigar primeiramente as dificuldades e fraquezas da empresa e segundo Padilha (2010), a QVT pode auxiliar na conciliação, por meio de políticas de gestão, entre trabalho e vida pessoal, visando ao equilíbrio e à harmonia entre capital e trabalho, entre interesses da empresa e interesses dos trabalhadores.

2.3.3. Atendimento à Legislação vigente

A lei de segurança do trabalho é muito ampla, pois, além da CLT, existem decisões e normas regulamentadoras sobre o assunto. O Capítulo V da Consolidação das Leis Trabalhistas da CLT aplica-se, por exemplo, à segurança e medicina do trabalho, e em seu artigo 166 prevê a obrigatoriedade da empresa fornecer gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores.) “adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas usuais não proporcionem proteção completa contra acidentes e danos à saúde dos trabalhadores.

Existem também várias leis relativas à segurança do trabalho, a maioria das quais apenas prevê alterações ao Regulamento. Desta forma, os princípios estão constantemente mudando e sendo renovados. Abaixo seguem alguns regulamentos de acordo com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho:

- Portaria nº. 9.384/2020: alterou as disposições do Anexo II da NR-28, a lei de fiscalização e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento da lei de segurança do trabalho;
- Portaria SEPRT nº. 6.734/2020: alterou alguns dispositivos da NR-07;
- Portaria SEPRT nº. 11.437/2020: alterou procedimentos para emissão do certificado de EPI;
- Portaria SEPRT nº. 6.730/2020: deu novos nomes à NR-01.
- Portaria SEPRT nº. 6.735/2020: alterou alguns dispositivos da NR-09;
- Portaria SEPRT nº. 3.733/2020: deu novas palavras à NR-18.

De acordo com o projeto “Risco Ocupacional: da Análise Sociotécnica à Construção Social das Mudanças”, do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, criado pela iniciativa SmartLab de Trabalho em colaboração com pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), Brasil, de 2012 a 2020 houve 5.589.837 notificações de acidentes de trabalho e 20.467 notificações de óbitos (AEAT).

Antes do estabelecimento das Normas de Controle (NRs) havia muitos acidentes e resultados indesejáveis, por isso, em 1978, o Ministério do Trabalho criou (NRs) com o objetivo de prevenir situações inesperadas, além de direcionar e estabelecer parâmetros de controle preventivo. e redução de riscos no ambiente de trabalho, foram determinadas 28 normas, porém, atualmente, estão sendo ajustadas para 37 NRs. As normas regulatórias atualmente em vigor no país são apresentadas a seguir:

- NR 01 - Disposições Gerais e Gestão de Riscos Ocupacionais
- NR 02 - Avaliação Preliminar: cancelada pela Portaria SSMT nº. 35/1983. O objetivo dessa lei foi estabelecer que a avaliação prévia deve ser feita para as empresas que ainda não iniciaram suas operações. Para instalações ativas, apenas testes gerais são apropriados.

- NR 03 - Embargo e proibição
- NR 04 - Serviços especiais em engenharia de segurança e medicina do

trabalho:

- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 - Equipamentos de proteção - EPI
- NR 07 - Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional - PCMSO
- NR 08 – Práticas em edificações
- NR 09 - Avaliação e Controle de Exposição Ocupacional a Agentes Físicos,

Químicos e Biológicos

- NR 10 - Segurança em instalações elétricas e utilidades
- NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e movimentação de

materiais

- NR 12 - Máquinas e equipamentos
- NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão
- NR 14 - Fornos
- NR 15 - Práticas e práticas insalubres
- NR 16 - Trabalhos e atividades perigosas
- NR 17 - Ergonomia
- NR 18 - Condições de Saúde e Segurança Ocupacional na Construção Civil
- NR 19 - Fogos de artifício
- NR 20 - Líquido inflamável e inflamável
- NR 21 - Trabalho no ar

- NR 22 - Segurança e saúde no trabalho em minas
- NR 23 - Proteção contra incêndio
- NR 24 - Condições de limpeza e conforto no local de trabalho
- NR 25 - Resíduos Industriais
- NR 26 - Sinalização de segurança
- NR 27 - Registro de Especialista em Segurança do Trabalho no MTE (revogada pela Portaria GM nº 262/2008)
- NR 28 - Provas e penalidades
- NR 29 - Segurança e saúde no trabalho portuário
- NR 30 - Segurança e saúde no trabalho marítimo
- NR 31 - Segurança e saúde ocupacional na agricultura, pecuária, silvicultura, silvicultura e aquicultura
- NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde
- NR 33 - Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados
- NR 34 - Condições e ambiente de trabalho na indústria de construção e reparação naval
- NR 35 - Trabalho em Altura
- NR 36 - Segurança e saúde no trabalho em frigoríficos e refrigeradores.
- NR 37 - Segurança e Saúde em Obras Petrolíferas

É imprescindível conhecer sobre cada norma e suas aplicações para uma gestão de qualidade. As Normas Regulamentadoras determinam também os documentos obrigatórios que devem ser apresentados a fim de haver um acompanhamento e uma verificação da saúde dos profissionais, avaliando também quais são as medidas preventivas que estão sendo tomadas.

A observância correta da legislação pelos empregados e empregadores garante na indústria o progresso de ambientes mais seguros, com riscos de acidentes minimizados e conseqüentemente queda no número de indenizações e licenças médicas.

As NRs são importantes para a gestão por que garantem o desenvolvimento de processos, melhora dos resultados além de proporcionar melhor qualidade ao serviço final, além disso proporciona também a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores e gestores, evitando várias formas de sanções como penalidades e multas. A empresa que as cumpre de segurança no trabalho preservam sua imagem. Além disso, tem melhor controle dos perigos e riscos de acidentes na empresa. O resultado é a otimização de recursos e melhoria na produtividade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do estudo, foi possível conhecer algumas resultados da gestão de segurança do trabalho, e sua importância para a empresa, que deve ter, como função gerencial o embasamento no princípio da melhoria contínua e na atuação pró-ativa tanto dos funcionários quanto dos gestores de médio e alto escalão.

Assim, os valores em segurança do trabalho estão cada vez mais atrelados ao desenvolvimento de um ambiente em que os funcionários estejam motivados, como o intuito de cuidar da sua segurança e dos demais, por meio da observação de preceitos e atendimento a legislação com o objetivo de visualizar as conseqüências de uma ação imprudente.

Pode-se concluir também sobre a importância do conhecimento, do básico ao avançado do profissional responsável pela gestão da SST, sendo que as empresas voltadas essencialmente para o atendimento legal devem adotar uma nova postura, considerando a saúde e segurança no trabalho como objetivo fundamental para o desempenho ótimo da empresa.

Dessa forma, somente por meio da gestão integrativa e seguindo as Normas Regulamentadoras é possível identificar, avaliar e controlar os perigos e riscos existentes nos ambientes de trabalho, mantendo-os dentro de limites aceitáveis e que não se tornem causas de acidentes.

Evitando dessa maneira, possíveis penalidades e inconvenientes resultantes de uma gestão ineficaz como: elevadíssimos custos que os acidentes de trabalho geram, quer pelos aspectos sociais e humanos que envolvem ou ausência de compromisso com a segurança de alguma das partes.

É preciso considerar também outros aspectos acerca da gestão de segurança e sua importância para os empregadores como: melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, aumento da produtividade e atendimento à legislação vigente. De modo que a busca por uma gestão socialmente responsável, pode trazer benefícios não só para os trabalhadores, como para as empresas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABUDAYYEH, O. et al. **An investigation of management's commitment to construction safety**. International Journal of Project Management, v. 24, n. 2, p. 167-174, 2006.

ANUÁRIO Estatístico de Acidentes de Trabalho (AEAT). Plataforma Renast Online. AEAT: <http://dados.gov.br/dataset/anuario-estatistico-de-acidentes-de-trabalho>. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/anuario-estatistico-acidentes-trabalho-aeat>. Acesso em: 11/11/2022.

ARAÚJO, Luís César G. **Gestão de Pessoas**. - São Paulo: Atlas, 2006.
Benite, A. G. (2004). *Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho para empresas construtoras*. 236 f. Dissertação de Mestrado em Engenharia, Universidade de São Paulo, SP, Brasil.

BENITE, A. **Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho Para Empresas Construtoras**, São Paulo: Dissertação de Mestrado. Engenharia de Produção, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP, 2004.

Bonfante, E. A., Eyerkauser, M. L., & Dallabona, L. F. (2017). **Gestão dos riscos de conformidade em segurança do trabalho**. Anais do Congresso Brasileiro de Redução de Riscos e Desastres. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. **Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 mai. 1999, p. 50. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048compilado.htm. Acesso em 7/09/2022. BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do trabalho, Brasília,DF, Out. 2017.

BRASIL. Lei n. 8.213/91. **Lei de Benefícios e Serviços Previdenciários**. CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. O capital Humano das Organizações. 8ª ed. São Paulo, Atlas, 2005.

CHOUDHRY, R. M.; FANG, D.; MOHAMED, S. **The nature of safety culture: a survey of the state-of-the-art**. Safety Science, v. 45, n. 10, p. 993-1012, 2007.

Conselho Nacional de Saúde. **Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS)**. 3.ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

COSTA, M. A. F. da.; COSTA, M. F. B. da. **Segurança e Saúde no Trabalho: cidadania, competitividade e produtividade**.Rio de Janeiro: Quality Mark, 2005.

DA SILVA, Cleide Aparecida; FERREIRA, Maria Cristina. **Dimensões e indicadores da qualidade de vida e do bem-estar no trabalho**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 29, n. 3, p. 331-339, 2013.

DE CICCIO, F. **Custos de acidentes**. São Paulo: Fundacentro, 1997.

Eyerkauser, M. E. (2017). **Modelo de referência organizacional estratégico para coordenação local da gestão dos riscos e desastres**. 178 p. Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

FERREIRA, Alves Emília Rodrigues, GOULART, Martins Mariandrelle, NANDI, Cardozo Valdete, ESPÍNDULA, Brasileiro Marislei Espíndula. **Perfil de pacientes vítimas de queimaduras no ambiente domiciliar e a assistência de enfermagem**, Revista Eletrônica de Enf., 2012

FLEURY, A. C. C; VARGAS, N. **Organização do Trabalho**. São Paulo: Editora Atlas S. A., 1983.

HACKMAN, J. Richard, OLDHAM, Greg R. **Development of the Job Diagnostic Survey.** *Journal of Applied Psychology*. vol. 60, no . 2, 159-170, 1975.

HÄMÄLÄINEN P.; SAARELA K. L.; TAKALA J. **Global trend according to estimated number of occupational accidents and fatal work related diseases at region and country level.** *Journal of Safety Research*, v. 40, n. 2, p. 125-139, 2009.

IDROGO, Aurélia A.A. et. al. **Sistemas Integrados de Gestão-experiência de uma esquadria de alumínio e vidros.** In: XX VII ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 2008, Rio de Janeiro, Anais eletrônicos. Disponível em: https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2008_TN_STO_069_490_11880.pdf. Acesso em: 11/07/2022.

LAPA, R. P. **Segurança Integrada à Gestão do Negócio.** Brasilminingsite, Belo Horizonte, fev. 2001.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. (2004). - **Qualidade de vida no trabalho: conceitos e práticas na sociedade pós industrial.** Atlas. São Paulo.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico.** 9. ed. São Paulo: Futura, 2000.

Melo, M. B. F. V., Castro, I. S., & Regis, T. K. O. (2008). **Segurança e saúde na atividade laboral: uma contribuição para a qualidade de vida da comunidade - relato de uma experiência.** *Anais do Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Melo, M. B. F. V., Castro, I. S., & Regis, T. K. O. (2008). **Segurança e saúde na atividade laboral: uma contribuição para a qualidade de vida da comunidade - relato de uma experiência.** *Anais do Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Ministério do Trabalho. Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, jun. 1978.

MPS. **Página institucional do Ministério da Previdência Social**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>, Acesso em 20/08/2022.

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em www.mtb.gov.br.

OBSERVATÓRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SMARTLAB), 2022, **Promoção do meio ambiente do trabalho guiado por dados**, Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>, Acesso em 20/08/2022.

PADILHA, Valquíria. **Qualidade de vida no trabalho num cenário de precarização: a panacéia delirante**. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7. n. 3, p. 549-563, nov. 2009 / fev. 2010.

PASTORE, José. **O trabalho dos portadores de deficiência**. 2011. Disponível em http://www.josepastore.com.br/artigos/em/em_091.htm. Acesso em: 18/09/2022.

Piza, F. T. (2000). **Prevenção é sinônimo de lucro**. São Paulo: Revista CIPA

RECHENTHIM, D. **Project safety as a sustainable competitive advantage**. Journal of Safety Research, v 13, p 297-308, Mar. 2004.

RIBEIRO, Herval Pina. **A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.

TAKALA, J. et al. **Global estimates of the burden of injury and illness at work in 2012**. Journal of Occupational and Environmental Hygiene, v. 11, n. 5, p. 236-337, 2014.

VASCONCELOS, F. D. L., et al. **Gestão da Segurança na Construção – Discussão sobre um Modelo de Sistema**. Anais... CMATIC, Recife – 2005.

Werther, W. B. & Davis, K. (1983). **Administração de pessoal e recursos humanos**. Tradução de A B. Simões. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil.